



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração total do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de fevereiro de 1.991, para os seguintes valores:

- I - Cr\$ 515.840,00 (Quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) para o Prefeito; e
- II - Cr\$ 154.752,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) para o Vice-Prefeito.

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1.991.


RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA


LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO